



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N. 009/2021

RUB. *u*

000040

COTACÃO DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA	
CNPJ:	12.243.468/0001-96
NOME EMPRESARIAL:	L. M. SANTOS CASTRO
NOME FANTASIA:	*****
ENDEREÇO:	R 13 (UNIDADE 205) / CIDADE OPERÁRIA / CEP 65.058-009
DADOS DA COTAÇÃO	
DISPOSIÇÃO:	Aquisição De Material ( )      Prestação De Serviços (X)
VALIDADE MÍNIMA:	90 DIAS

Pelo presente instrumento estamos procedendo à coleta de preços para a realização das despesas discriminadas abaixo:

DADOS DA COTAÇÃO			
1	<p>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL</p> <p>O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos;</p> <p>Deverá possuir senha de acesso criptografada;</p> <p>Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado;</p> <p>As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem e ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado:</p> <p>A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc;</p> <p>O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts;</p> <p>A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo,</p>	MÊS	12

*Recebido*  
22.08.21



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N.009/2021

RUB. 

000041

<p>tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros;</p> <p>Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência;</p> <p>Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite;</p> <p>Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho;</p> <p>Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro;</p> <p>Possuir declarações ao INSS CAT e PPP;</p> <p>Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98;</p> <p>Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP;</p> <p>O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário;</p> <p>Cálculo de licença-prêmio;</p>		
---	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N.009/2021

RUB. *u*

000042

<p>Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado;</p> <p>Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;</p> <p>Rescisão normal e complementar;</p> <p>Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais;</p> <p>Folha de pagamento e resumo completo para contabilização;</p> <p>Relação da previdência, IRRF e FGTS;</p> <p>Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros;</p> <p>Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações;</p> <p>Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas;</p> <p>Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha;</p> <p>Emissão de etiquetas personalizadas;</p> <p>Gerador de relatórios;</p> <p>Informe de rendimentos;</p> <p>Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc;</p> <p>Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo;</p> <p>Cálculo e controle de margem consignável;</p> <p>Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador;</p>		
--	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N.009/2021

RUB. *h*

000043

<p>Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais;</p> <p>Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema;</p> <p>Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p><b>SISTEMA INTGRADO DE CONTABILIDADE</b></p> <p>Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais;</p> <p>Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00;</p> <p>Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda;</p> <p>Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos);</p> <p>Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma;</p> <p>Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual;</p> <p>Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo);</p> <p>Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p> <p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p>		
---	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

PROC. N. 009/2021

RUB. *u*

000044

<p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p> <p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;</p>		
---	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N.009/2021

RUB. *[Handwritten Signature]*

000045

<p>Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;</p> <p>Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;</p> <p>Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;</p> <p>Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;</p> <p>Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;</p> <p>Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;</p> <p>Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;</p> <p>Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;</p> <p>Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;</p> <p>Permitir integração com o setor de compras do municio.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b></p> <p>Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Câmara para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);</p> <p>Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível em ambiente web na página da Câmara para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011;</p> <p>O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante determinado exercício;</p>		
--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

PROC. N.009/2021

RUB. *l*

000045

<p>Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais;</p> <p>Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.</p>		
--	--	--

Caso seja seu interesse em participar desta cotação, solicito que seja encaminhada a proposta de preços no endereço: Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, 65235-000, das 13:00 às 19:00.

Informamos, outrossim, que sua empresa também pode enviar a proposta por e-mail: [camaramunicipalsaobento@gmail.com](mailto:camaramunicipalsaobento@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

São Bento, 07 de abril de 2021.

  
ANALÚCIA RODRIGUES SILVA  
Agente Administrativa

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.243.468/0001-96</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L. M. SANTOS CASTRO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio varejista de suprimentos para informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R 13 (UNIDADE 205)</b>	NÚMERO <b>68</b>	COMPLEMENTO <b>: RUA 14; : UNIDADE DUZENTOS E; : CINCO;</b>
CEP <b>65.058-009</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CIDADE OPERARIA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 3313-8905</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/07/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2021** às **08:40:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

PROC. N.009/2021

RUB. *Q*

000048

À Câmara Municipal de São Bento - MA

### COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme nosso contato, estamos enviando nossa proposta de preços para a prestação de **Locação de Softwares**.

**Das Atividades:** serão desenvolvidas conforme o quadro exposto que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (RS)
01	<p>SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL O Sistema de Pessoal deverá ser multiempresa, multitarefa e multiusuário, com permissão por perfil de acesso as telas, empresas, divisões e lançamento de eventos; Deverá possuir senha de acesso criptografada; Todos os relatórios do sistema poderão ser alterados pelo usuário, além de serem armazenados mais de um layout de relatório para cada criado; As telas de manutenção, cálculo e relatórios deverão ser padronizadas para fácil assimilação, além das telas de cadastros possuírem filtragem ordenação flexível e opção de impressão com layout personalizado; A tabela de cargos com CBO, controle de progressão salarial, histórico de alterações legais, etc; O crédito bancário pode ser configurado para diversos bancos, agências, contas, convênios e layouts; A tabela de eventos deverá oferecer múltiplas opções de fórmulas, permitir a configuração de inúmeras bases de cálculo, tais como, a soma de outros eventos, base de valor fixo, uma referência salarial diferente do salário base, vantagens fixas, entre outros; Possibilitar a inserção de novas opções de cálculos posteriores ao valor encontrado e intervalo de percentual semelhante ao mecanismo de alíquota para previdência; Possuir parâmetros específicos para programação de pagamento de adicionais de tempo de serviços, também com opção de intervalo de percentual, com base na quantidade de anos e demonstração legível do progresso do adicional no holerite; Deverá oferecer possibilidade de manipulação completa dos dados do trabalhador, tais como características físicas e pessoais informações de admissão, situação, eventos fixos, movimento férias, licenças e afastamentos, cadastro de dependentes, pensão alimentícia, histórico de transferência, individual e coletiva de cargo, salário, divisão, subdivisão, unidade/custeio e local de trabalho; Possuir assistente para inclusão de eventos fixos e eventuais coletivos, filtrado por diversos critérios, possuir manutenção de eventos variáveis otimizado para lançamento de empréstimos gerando apenas um registro; Possuir declarações ao INSS CAT e PPP; Registrar e manipular informações de controle dos dispositivos de avaliação exigidos pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/07/98; Possuir manutenção do cadastro e do movimento mensal de contribuintes autônomos e tomador de obra para informações à SEFIP; O cálculo da folha mensal deverá conter as opções de individualizada ou geral, adiantamento ou antecipação salarial recibo de férias com opção</p>	12	R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)



PROC. N.009/2021

RUB.

# Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

000049

<p>de impressão apenas das gozadas e abono pecuniário; Cálculo de licença-prêmio; Folha complementar com diversas opções de apuração e demonstração no mês desejado; Adiantamento e fechamento do 13º salário, com opção de pagamento da primeira parcela ao longo do exercício por diversos critérios, tais como mês do aniversário, solicitação do servidor, etc.;Rescisão normal e complementar; Possibilitar a impressão do recibo de pagamento em papel personalizado, inclusive frente e verso, e formulário fixo de gráfica com alta velocidade em impressoras matriciais; Folha de pagamento e resumo completo para contabilização; Relação da previdência, IRRF e FGTS; Geração de arquivos conforme layout para SEFIP, CAGED, RAIS, DIRF, exportar e importar PASEP, opção para SIPREV crédito bancário com opção para gerar grupos intercalados de cargo, divisão, subdivisão, unidade/custeio, vínculo, entre outros; Relação de trabalhadores que possuem um determinado evento no cadastro de fixos, eventuais ou no movimento, com diversos filtros, agrupamentos e ordenações; Possibilitar opção para impressão de demonstrativo de cargos/funções/empregos entre outros arquivos e relatórios para o Tribunal de Contas; Controle do PIS/PASEP, desde a informação solicitada pelo banco até os valores a serem pagos na folha; Emissão de etiquetas personalizadas; Gerador de relatórios; Informe de rendimentos; Ficha financeira do trabalhador por período, ficha financeira da unidade/custeio, planilha de custos, etc; Manutenção de concursos, processos seletivos e currículo; Cálculo e controle de margem consignável; Possibilitar criação de campos personalizados no cadastro do trabalhador; Permitir a criação de layout de importação de valores eventuais; Permitir a criação de layout de exportação de qualquer dado do sistema; Controlar e executar atos de pessoal com possibilidade de gerar o documento ou armazenar em PDF.</p> <p><b>SISTEMA INTGRADO DE CONTABILIDADE</b> Auxiliar nos lançamentos e registros da execução, permitindo controle seguro de todos os compromissos, sem deixar de atender todas as exigências legais; Permitir e auxiliar a elaboração e controle do orçamento, da execução contábil e as demonstrações contábeis, em estrita obediência às exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores, e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00; Produzir demonstrativos tanto no modelo do Tribunal de Contas do Estado, como nos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda; Executar o processo completo de despesa, (Empenho, Liquidação e Pagamento e missão dos mesmos); Atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência) auxiliando na criação de relatórios para o cumprimento da mesma; Os balanços da 4.320/64 sejam extraídos automaticamente do plano de Contas, em conformidade com a legislação atual; Registrar o fluxo de lançamento em seis sistemas (ativo, passivo, despesas, receitas, resultado aumentativo e resultado diminutivo); Processar automaticamente o encerramento de contas do exercício;</p>		
---	--	--



# Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

PROC. N.009/2021

RUB.

000050

<p>Processar automaticamente a abertura do exercício com os saldos do exercício anterior;</p> <p>Processar e imprimir todos os demonstrativos e anexos do balanço anual previsto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/00 e pelo TCE;</p> <p>Produzir, sem interferência do usuário, todos os demonstrativos do balanço anual, tanto consolidados, não consolidados, de fundos, autarquias ou de um simples vínculo à fonte de recurso;</p> <p>Analisar, imprimir e apontar eventuais divergências nos anexos dos balanços;</p> <p>Processar todos os demonstrativos para atendimento dos dispositivos e normas legais referentes ao ensino;</p> <p>Processar análises e demonstrativos para acompanhamento diário, decendial, mensal e trimestral, norteando a correta aplicação dos recursos vinculados ao ensino;</p> <p>Processar e produzir, além dos demonstrativos oficiais de aplicação, demonstrativos gerenciais que facilitem o controle da aplicação;</p> <p>Processar todos os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos moldes das Portarias do MF/STN e do Tribunal de Contas estadual, com periodicidade pré-estipulada pelo usuário, para adoção de medidas e cumprimento das exigências legais;</p> <p>Permitir a elaboração e controle do orçamento ao balanço do município, obedecendo a todas as exigências da Lei nº 4.320, de 17/03/64, e suas alterações posteriores;</p> <p>Integrado ao PPA e à LDO, o orçamento deverá ser programado para processar todos os demonstrativos exigidos pelas normas legais;</p> <p>Atualizar, automaticamente, no sistema, todos os anos, todas as tabelas de classificações orçamentárias, de acordo com as Portarias MF/STN;</p> <p>Fazer análises de aplicações vinculadas e produzir demonstrativos individualizados por fundos especiais e entidades da administração indireta;</p> <p>Permitir a execução de levantamento de dados e estudos para a elaboração do PPA e da LDO;</p> <p>Permitir um nível elevado de detalhamento dos programas de governo, aplicando níveis de prioridade e auxiliar na equalização do equilíbrio entre receitas e despesas, ano a ano;</p> <p>Auxiliar a projeção de receitas e despesas no período do PPA, com base no período anterior;</p> <p>Permitir a elaboração da LDO em estrita observância das previsões do PPA, permitindo alterações, inclusões e exclusões de programas;</p> <p>Elaborar automaticamente o Diário e o Razão;</p> <p>Consolidação: faz a incorporação ou consolidação mensal automática da execução contábil;</p> <p>Entre as unidades orçamentárias executoras, permitir o funcionamento integrado e consolidado em uma única base de dados e servidor;</p> <p>Permitir integração com o setor de Pessoal para transição dos dados da folha de pagamento;</p> <p>Permitir integração com o setor patrimonial para consolidação das informações contábeis;</p> <p>Permitir integração com o setor de compras do municio.</p> <p><b>PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</b></p> <p>Permitir a importação dos dados da contabilidade diretamente para site da Câmara para atender às disposições da Lei Complementar 131 e suas alterações (portal de transparência);</p> <p>Permitir a inserção de arquivos, dados e outros que possam ficar disponível em ambiente web na página da Câmara para consulta, em atendimento a Lei 12.527/2011;</p> <p>O sistema deve permitir o acesso às informações sobre os valores arrecadados por uma entidade contábil (receitas) e sobre os gastos públicos em que foram utilizados esses recursos (despesas) durante</p>		
---	--	--



## Consultoria

TELEFONES: (98) 91426443/84236272/81192340/88778350

Email: leomerciny@yahoo.com.br

CNPJ: 12.243.468/0001-96 INSC. EST. 12.336.962-2

PROC. N. 009/2021

RUB. *W*

000051

determinado exercício; Possibilitar a consulta e o acompanhamento de outros dados relativos às operações contábeis realizadas por uma Entidade durante certo exercício, como forma de garantir a transparência das contas públicas municipais; Permitir solicitação em ambiente web de consultas de documentos para administração pública, em conformidade com a Lei 12.527/2011.		
<b>TOTAL MENSAL</b>		<b>RS 630,00</b> (Seiscentos e trinta reais)

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>RS 7.560,00</b> (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
---------------------	--

Validade da proposta de 90 (Noventa) dias.

Certo da vossa compreensão de que esta parceria irá conferir benefícios e vantagens à Gestão Municipal, contamos com a aprovação desta proposta.

São Luís – MA em, 13 de abril de 2021

**LM Consultoria**

L.M. SANTOS CASTRO

CNPJ: 12.243.468/0001-96

Leo Merciny Santos Castro